

conquistado batendo forte na antiguidade, motivo pelo qual cumprimenta a todos os Magistrados que foram alçados nesta linha. Ratificou seu entendimento no sentido da importância do voto aberto, até mesmo para a escolha dos membros da Administração. Na oportunidade, o eminente Desembargador propôs voto de congratulações com o Diretor do Detran/MG, Delegado Rogério de Melo Franco Assis Araújo, agraciado, na presente data, com a Medalha Santos Dumont, no grau ouro.

O Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara propôs voto de pesar pelo falecimento do Juiz aposentado Augusto José Vieira Neto, mais conhecido pelo apelido de Bala Doce.

O Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem propôs voto de pesar pelo falecimento da servidora aposentada Myriam Vieira Vilas Boas. O registro contou com a adesão expressa dos Exmos. Desembargadores Maria Laura Franco Lima de Faria e Luiz Otávio Linhares Renault.

Término dos trabalhos às 12 (doze) horas.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2017.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO  
Desembargador Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

### Despacho

### Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

**Processo Nº AgR-0000164-31.2015.5.03.0001**

*Processo Nº AgR-00164/2015-001-03-00.1*

Complemento	1a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Paulo Roberto de Castro
Agravante	Atento Brasil S.A.
Advogado	Luiz Flavio Valle Bastos(OAB: MG 52529)
Agravante	Banco Itaú BMG Consignado S/A
Advogado	Marcos Caldas Martins Chagas(OAB: MG 56526)
Advogado	Paulo Henrique de Carvalho Chamon(OAB: MG 20550)
Agravado	Ana Paula Borges
Advogado	Fabricio Jose Monteiro de Souza Costa(OAB: MG 134198)
Agravado	Banco GE Capital S.A.
Advogado	Elen Cristina Gomes e Gomes(OAB: MG 91053)
Agravado	Banco Schahin S.A.
Advogado	Elen Cristina Gomes e Gomes(OAB: MG 91053)
Agravado	Banco BMG S.A.
Advogado	Elen Cristina Gomes e Gomes(OAB: MG 91053)

"Vistos.

Tendo em conta o disposto no art. 168, III, do Regimento Interno deste TRT da 3ª Região, determino a abertura de vista à Procuradoria Regional do Trabalho para manifestar-se a respeito do agravo regimental interposto.

Após, conclusos.

Publique-se. Intime-se.

PAULO ROBERTO DE CASTRO DESEMBARGADOR RELATOR"

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017

Ana Cristina Carvalho de Menezes

Secretário(a) do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### Resolução

### RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 237, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT n. 00825-2017-000-03-00-4 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon,

APROVAR a lista de Juízes de 1º grau passíveis de convocação para atuação no Tribunal, na forma do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa GP N. 6/2014, organizada por ordem de antiguidade, a saber:

1. Antônio Neves de Freitas
2. Rodrigo Ribeiro Bueno
3. Antônio Carlos Rodrigues Filho
4. Antônio Gomes de Vasconcelos
5. Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
6. Danilo Siqueira de Castro Faria
7. Vicente de Paula Maciel Júnior
8. Ricardo Marcelo Silva
9. Wilméia da Costa Benevides

10. Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
11. Maria Cristina Diniz Caixeta
12. Delane Marcolino Ferreira
13. Eduardo Aurélio Pereira Ferri
14. Mauro César Silva
15. Olívia Figueiredo Pinto Coelho
16. Luciana Alves Viotti
17. Sabrina de Faria Fróes Leão
18. Ana Maria Espi Cavalcanti
19. Flávio Vilson da Silva Barbosa
20. Carlos Roberto Barbosa
21. Cleber Lúcio de Almeida
22. João Bosco de Barcelos Coura
23. Jessé Cláudio Franco de Alencar
24. Marcelo Furtado Vidal
25. Frederico Leopoldo Pereira
26. Márcio Toledo Gonçalves
27. Helder Vasconcelos Guimarães
28. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque
29. Vítor Salino de Moura Eça
30. Márcio José Zebende
31. Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro
32. Leonardo Passos Ferreira
33. Luiz Cláudio dos Santos Viana
34. Marco Túlio Machado Santos
35. Adriana Campos de Souza Freire Pimenta
36. Flávia Cristina Rossi Dutra
37. Marcelo Segato Moraes
38. Clarice dos Santos Castro
39. Érica Aparecida Pires Bessa
40. João Roberto Borges
41. Jésser Gonçalves Pacheco
42. Tarcísio Corrêa de Brito
43. Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker
44. Alexandre Chibante Martins
45. Renata Lopes Vale
46. June Bayão Gomes Guerra
47. Solange Barbosa de Castro Coura
48. Raquel Fernandes Lage
49. Bruno Alves Rodrigues
50. Marco Aurélio Marsiglia Treviso
51. Fabiana Alves Marra
52. Ézio Martins Cabral Júnior
53. Júlio Corrêa de Melo Neto
54. Fernando Rotondo Rocha
55. Juliana Campos Ferro Lage
56. Cláudio Antônio Freitas Delli Zotti.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 238, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan

Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo PJe TRT nº 0011595 -31.2016.5.03.0000 IUJ,

RESOLVEU,

I. por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara, conhecer do Incidente de Uniformização de Jurisprudência,

II. por maioria absoluta de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Jales Valadão Cardoso, João Bosco Pinto Lara e Milton Vasques Thibau de Almeida,

EDITAR a Súmula de Jurisprudência n. 65 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita e com fundamento nos acórdãos abaixo referidos:

SERPRO. FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA. NATUREZA SALARIAL. INCORPORAÇÃO.

A parcela Função Comissionada Técnica paga com habitualidade e desvinculada do desempenho de atividade extraordinária ou adicional constitui acréscimo salarial e incorpora-se à remuneração do empregado.

PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS

1ª Turma

0001895-36.2014.5.03.0021 RO (01895-2014-021-03-00-8 RO)

Rel. Des. Luiz Otávio Linhares Renault

DEJT - Publicação: 21/10/2016

3ª Turma

0001464-29.2014.5.03.0012 RO (01464-2014-012-03-00-0 RO)

Rel. Des. Luís Felipe Lopes Boson

DEJT - Publicação: 13/10/2015

5ª Turma

0000146-44.2014.5.03.0001 RO (00146-2014-001-03-00-9 RO)

Rel. Des. Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

DEJT - Publicação: 03/11/2015

0000516-53.2014.5.03.0185 RO (00516-2014-185-03-00-0 RO)

Rel. Des. Marcus Moura Ferreira

DEJT - Publicação: 29/09/2014